



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
VICE-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SETOR DE VESTIBULAR

Campus I - Bairro São José - Fone (54) 3316-8220
Caixa Postal 611 - CEP 99052.900 - Passo Fundo - RS
E-mail: vestibular@upf.br

EDITAL Nº 02/2020

Abertura de inscrições para as provas de comprovação de competência na Leitura de Textos em Língua Portuguesa, na Leitura de Textos em Língua Estrangeira e no Uso de Ferramentas Básicas de Informática, conforme Resolução Consun nº 10/2010

A Vice-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem as provas de comprovação de competência na Leitura de Textos em Língua Portuguesa, na Leitura de Textos em Língua Estrangeira e no Uso de Ferramentas Básicas de Informática, conforme informações a seguir:

1) Período de inscrição: de 2 de outubro a 10 de novembro de 2020.

2) Local de inscrição: Intranet, menu *Acadêmico, Prova de Competência*.

3) Valor da inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

4) Requisitos para a inscrição:

- a. Ser acadêmico/a vinculado a curso cuja matriz curricular tenha prevista a comprovação de competência em qualquer das áreas, a saber: Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras (Inglês e/ou Espanhol) e Informática Básica.
- b. Os/as acadêmicos/as terão oportunidade de realizar a prova até o final do terceiro semestre, a contar do ingresso no curso no qual estão matriculados.
 - I. O/a acadêmico/a que não comprovar a competência até o prazo estabelecido deverá cursar disciplina oferecida pela área institucional cujo programa tenha equivalência com os conteúdos abordados na prova.

5) Data e horário de realização das provas:

- 14/11/2020 – 9h - Comprovação de competência em Leitura de Textos em Língua Estrangeira (Inglês e/ou Espanhol) e no Uso de Ferramentas Básicas de Informática.
- 21/11/2020 – 9h - Comprovação de competência na Leitura de Textos em Língua Portuguesa (provas apenas no *Campus Sarandi*).
- Sabatistas – Os/as candidatos/as sabatistas que desejarem prestar a prova em data e horário que atendam aos preceitos de sua religião deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento ao Aluno ou na secretaria dos Campi até o último dia de inscrição. Para esses candidatos a prova será realizada no dia 16/11/2020, às 9h, somente no campus I da UPF.

6) Local de realização das provas: no ato da inscrição, o/a acadêmico/a deverá selecionar, dentre as opções disponíveis, o *campus* onde deseja realizar a prova. A partir do dia 11 de novembro de 2020, o/a acadêmico/a poderá consultar o prédio e a sala de realização das provas na Intranet, menu *Acadêmico, Prova de Competência*.

7) Identificação do inscrito: para a realização da prova, o/a acadêmico/a deverá, **obrigatoriamente**, comparecer com antecedência ao local informado, portando documento de identificação com foto que poderá ser a carteira de identidade, a carteira de motorista ou a carteira estudantil emitida pelo DCE. A não apresentação de tal documento impedirá a realização da comprovação de competência.

8) Conteúdo, formato e execução das provas:

- As provas de comprovação de competência em Língua Estrangeira (Inglês e/ou Espanhol) são compostas de 16 (dezesesseis) questões objetivas de múltipla escolha.
- A prova de comprovação de competência em Informática Básica é composta de 16 (dezesesseis) questões objetivas de múltipla escolha.
- A prova de comprovação de competência na Leitura de Textos em Língua Portuguesa é dividida em duas partes: (1) compreensão textual; (2) produção textual.
- As respostas de cada prova são registradas em cartão de respostas, para leitura ótica, com exceção da prova de Língua Portuguesa.

- O cartão de respostas será entregue ao inscrito 30 (trinta) minutos após o início da prova.
- O tempo mínimo de permanência na sala será de 45 (quarenta e cinco) minutos.
- O tempo máximo para a realização da prova será de 1h30min (uma hora e trinta minutos) para inscritos em uma prova; 2h30min (duas horas e trinta minutos) para inscritos em duas provas; e 3h30min (três horas e trinta minutos) para inscritos em três provas, com exceção da prova de Língua Portuguesa que o tempo máximo será de 2h30min (duas horas e trinta minutos).
- Por motivo de segurança, a prova realizada pelo candidato não será devolvida ao final de sua realização.
- Os detalhes sobre a natureza de cada prova e a descrição dos respectivos conteúdos, estão disponíveis no site da UPF em SOU UPF > Alunos.
- É permitido o uso de 1 (um) dicionário impresso para a realização da prova de Língua Estrangeira (Inglês e/ou Espanhol).
- Não é permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico, em qualquer uma das provas, sob pena de reprovação.
- Os arquivos com as provas de Comprovação de competência em Leitura de Textos em Língua Estrangeira (Inglês e/ou Espanhol) e no Uso de Ferramentas Básicas de Informática e o gabarito oficial estarão disponíveis, no site das provas de competência, a partir das 10h (dez horas) do dia 16 de novembro de 2020.

9) Aprovação: a nota mínima para aprovação em cada prova deve ser igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

10) Divulgação dos resultados: os resultados estarão disponíveis na Intranet, menu *Acadêmico, Prova de Competência*, até 7 (sete) dias úteis após a realização das provas.

11) Pedidos de revisão:

- a. Possíveis recursos quanto às questões objetivas deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Aluno, Campus I, nos dias 16 e 17 de novembro, das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas). O recurso deverá ser redigido em norma culta padrão e apresentar fundamentação teórica.

b. É possível, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados, protocolar pedido de revisão da prova de competência na Leitura de Textos em Língua Portuguesa. Para isso, devem ser observados os critérios especificados na Resolução Consun nº 10/2010 (disponível no Guia Acadêmico 2020 e no site das provas de competência), cabendo à Coordenação da Área Institucional divulgar aos alunos a data e o horário em que ocorrerá a revisão.

12) Tendo em vista o quadro de pandemia da Covid-19, a UPF poderá, em cumprimento aos decretos municipal, estadual ou federal, alterar o formato e as datas das provas, inclusive optando pela realização das provas de forma remota.

13) Tendo em vista o cancelamento das provas para o semestre 2020/1, os acadêmicos que haviam efetuado os procedimentos de inscrição e o pagamento de taxa, terão o valor automaticamente transferido para a inscrição na prova de 2020/2.

a. Como exceção ao previsto no Art. 6º da Resolução Consun nº 10/2010, os acadêmicos que se encontravam, em 2020/1, no primeiro, no segundo ou no terceiro semestre a contar do ingresso no curso, terão oportunidade de realizar a prova até o quarto semestre.

Informações adicionais a respeito da prova de comprovação de competência podem ser obtidas junto ao Setor de Vestibular pelo e-mail competencias@upf.br.

Passo Fundo, 1º de outubro de 2020.



Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande,
Vice-Reitor de Graduação.